LEI Nº 1176.
DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo visando à execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, cozinhas piloto experimental.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações próprias no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de Junho de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração